



Estado do Amazonas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

LEI MUNICIPAL Nº 253/94 PNC-GP.

CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, O PROJETO DE ATIVIDADE Nº 1.012 E ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0 SOBRE O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$-130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL CRUZEIROS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JAMIL ARAÚJO DE MORAES, Prefeito Municipal de Coari em Exercício, Estado do Amazonas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.....

FAÇO saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica criado no Programa de Trabalho da Prefeitura Municipal de Coari, o Crédito Especial no valor de Cr\$-130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL CRUZEIROS REAIS), vinculado ao Projeto nº 1.012, conforme a discriminação abaixo:

0203 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

08431991-01 - Aquisição de imóveis.

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$- 130.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado pelo excesso de arrecadação verificada na conta do Fundo de Participação dos Municípios relativo ao ano de 1993.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 03 de agosto de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI-AM., em 17 de março de 1994.

Jamil Araújo de Moraes

Prefeito em Exercício